

Diretrizes para Sistemas de certificação de produtos

Discutiu-se bastante no âmbito do Subgrupo de Trabalho Nº3 do Mercosul (Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade) a pertinência de atualização da Resolução GMC Nº 19/92 (Os diferentes sistemas de certificação). Tendo em vista que tal resolução tem quase vinte anos e que, ao longo deste tempo, muitos conceitos mudaram no âmbito da ISO e da IEC, faz-se necessária a atualização do texto; principalmente, face à norma ISO/IEC 17000 e ao Guia 67. Sendo assim, abaixo, segue proposta de texto para a nova resolução.

1. OBJETIVO DA CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS

A certificação é a atestação da conformidade por terceira parte. Entende-se por terceira parte o organismo, independente do consumidor ou fornecedor do produto, que realiza atividades de avaliação da conformidade com vistas a demonstrar formalmente que um produto está consoante a requisitos técnicos exigidos por uma autoridade nacional competente do Mercosul. Estes requisitos devem se fundamentar nos objetivos legítimos da regulamentação técnica, tais como: necessidades de segurança nacional; prevenção de práticas enganosas; a proteção da saúde e da segurança humana, animal e vegetal; a preservação do meio ambiente; dentre outras.

Um produto certificado detém a confiança do consumidor que este passou por uma averiguação quanto a critérios específicos, propiciando segurança de que este não representa ameaça à sua incolumidade.

O custo da certificação não poderá ser abusivo, i.e., maior do que a sociedade entenda como razoável, em uma relação custo/benefício, uma vez que onerará o produto final, restringindo o acesso do consumidor ao bem. Ademais, deve-se ainda contemplar o impacto econômico e social que a certificação poderá acarretar.

A regulamentação técnica e a exigência de certificação são naturalmente restritivas, constituindo barreiras à entrada de produtos não-conformes. Entretanto, as partes interessadas têm de buscar o diálogo para equilibrar os efeitos positivos, na efetividade do atendimento aos requisitos pré-estabelecidos, e negativos, em função de possíveis efeitos colaterais da implementação do sistema de avaliação da conformidade. A promoção deste diálogo é desejável por parte da autoridade nacional competente, cabendo-lhe estabelecer a certificação mais eficaz e eficiente para resolver o problema apontado pela sociedade.

2. FUNDAMENTOS DA CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS

A certificação abarca requisitos que possam ser verificados no projeto, produção, distribuição, utilização e disposição de produtos. O esquema de avaliação da conformidade deve ter três etapas funcionais:

- **SELEÇÃO E AMOSTRAGEM:** determinação das características a serem avaliadas, determinação de critérios de seleção de requisitos e os itens de processo a serem verificados para avaliação e amostragem;
- **DETERMINAÇÃO:** é a indicação de formas de se averiguar os requisitos estabelecidos, podendo ocorrer por meio de ensaios; medição e a comparação do valor medido com o valor esperado; inspeção; avaliação de projeto e evidências que os auditores deverão buscar em auditorias presenciais;

- **ANÁLISE CRÍTICA E ATESTAÇÃO:** exame das evidências apontadas por meio da determinação do cumprimento dos requisitos, resultando em concessão ou não da atestação da conformidade.

3. CORRELAÇÃO ENTRE OS ANTIGOS MODELOS DE CERTIFICAÇÃO DA ISO E OS SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO DO ISO/IEC GUIA 67:2005.

Sistemas de Certificação	Antigos modelos de certificação
Sistema 1a	Modelo 1
Sistema 1b	Modelo 7
Sistema 2	Modelo 2
Sistema 3	Modelo 3
Sistema 4	Modelo 4
Sistema 5	Modelo 5
Sistema 6	Modelo 6